PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 069/76

SÚMULA: Revoga a doação feita através da Lei nº 046/75, de 19/11/75, e autoriza a doação do imóvel à firma VIDOTTO GONÇALVES LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica revogada a doação feita à Empresa Agro-Pecuária Sementes Ipanema Ltda., do imóvel constituído pela área de terras com 22.185,00 m2, destacada do Lote nº 13 da Gleba Três Bocas, deste Município, pertencente ao Parque Industrial Zona Sul de Apucarana, face ao não cumprimento, pela donatária, das condições estabelecidas pelo Art. 3º daquele diploma legal.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o referido imóvel, após efetivada sua reversão, à firma industrial VIDOTTO GONÇALVES LTDA., que o utilizará para a construção de uma fábrica de carretas e carrocerias em geral.

Art. 3º - Terá a donatária, na conformidade da Lei nº 09/72, de 03/05/72, o prazo de 6 (seis) meses para iniciar a obra prevista e 2 (dois) anos para concluí-la, sob pena de revogação da doação e reversão automática do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em 07 de dezembro de 1.976.

LUIZ ANTONIO BIACCHI
Prefeito Municipal

REGINALDO DE FRANÇA
Diretor Administrativo

PROCESSO 081
PROJETO DE LEI 079/76
Executivo